



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NOTA TÉCNICA Nº 009/2021/GEAF/SESA

Orientação quanto à troca pelo Ministério da Saúde da oferta do medicamento **INSULINA ASPARTE** para **INSULINA GLULISINA**

Prezado(s) usuário(s) do SUS,

As insulinas análogas de ação rápida compreendem as insulinas Lispro (Humalog®), Asparte (NovoRapid®) e Glulisina (Apidra®) e pertencem ao Grupo 1A do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, cuja responsabilidade de aquisição é do Ministério da Saúde (MS).

Conforme o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde para o manejo do diabetes mellitus tipo 1 (PCDT MS DM1)ⁱ será disponibilizada no Sistema Único de Saúde (SUS) a que estiver melhor resultado de custo-minimização, ou seja, as três insulinas podem participar do mesmo pregão eletrônico e apenas uma delas é disponibilizada a cada período aquisitivo. Assim, **a insulina que estava sendo disponibilizada é a Insulina Asparte 100 UI/mL (caneta descartável) de 3 mL.**

Tem-se que, neste mês, o MS divulgou através da NOTA TÉCNICA Nº 553/2021-CGCEAF/DAF/SCTIE/MSⁱⁱ que a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA foi a licitante vencedora no último processo aquisitivo e **a insulina que passará a ser distribuída pelo MS será a insulina GLULISINA (Apidra®) 100 UI/mL (tubete 3mL), com sistema de aplicação.**

Diante do exposto, informamos que o análogo de insulina de curta ação no tratamento da DM1 conforme PCDT-MS vigente a ser disponibilizado nas farmácias cidadãs será **a insulina Glulisina 100 UI/mL com sistema de aplicação**

Sendo assim, esta gerência, em conformidade com as instruções do MS em nota técnica, **solicita aos prescritores a adequação do Laudo de medicamento especializado (LME) e da receita médica para a insulina Glulisina 100 UI/mL observando-se as indicações de uso em bula do medicamento: adultos e crianças com idade igual ou superior a 4 anos e que seja evitado durante a gravidezⁱⁱⁱ.** Cabe ressaltar, ainda a critério médico, que o SUS oferta nas unidades básicas de saúde municipais a insulina regular 100U/mL solução injetável.

Ademais, considerando que o MS ainda não disponibilizou a insulina glulisina ao Estado do Espírito Santo e que a insulina asparte já não está mais sendo ofertada ao nosso Estado, poderá haver lacuna temporária no abastecimento de análogo de insulina de curta ação.

Esta orientação objetiva disponibilizar de forma transparente a melhor assistência aos usuários em consonância com as normatizações do Ministério da Saúde.

Qualquer dúvida entrar em contato com a nossa Central de telefonia nos números (27) 3636-8417 ou 3636-8418 ou ainda, se preferir, no e-mail <geaf.farmaciacidada@saude.es.gov.br>.

Vitória, 30 de junho de 2021.

**COMISSÃO ESTADUAL DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

ⁱ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Portaria conjunta nº 17 de 12 de novembro de 2019. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Diabetes Mellito Tipo 1.

ⁱⁱ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. NOTA TÉCNICA Nº 553/2021-CGCEAF/DAF/SCTIE/MS. Informações acerca da distribuição e dispensação de insulina análoga de ação rápida.2021.

ⁱⁱⁱ APIDRA:insulina glulisina. Farm. Resp.: Ricardo Jonsson. Suzano: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda. Bula de remédio. Disponível em: file:///C:/Users/viniciusborges/Downloads/bula_1625071825443.pdf

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VINICIUS RAPHAEL DE ALMEIDA BORGES

ANALISTA DA CEFT ACEFT-01
SESA - GEAF
assinado em 01/07/2021 11:30:39 -03:00

MARIA JOSE SARTORIO

GERENTE QCE-03
SESA - GEAF
assinado em 30/06/2021 17:37:08 -03:00

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SESA - SSAS
assinado em 30/06/2021 16:46:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2021 11:30:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA GARAYP LEAL (FARMACEUTICO - DT - SESA - GEAF)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-QV7DGP>